



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece os responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação das contas bancárias e dá outras providências.

O Vereador Pedro Vanderli de Rezende no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe conferem o art.32, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar os responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação das contas bancárias pertencentes a este órgão público;

CONSIDERANDO que, para efeito de abertura de contas, atualização cadastral e movimentação bancária, as instituições financeiras requisitam ato administrativo que estabeleça os responsáveis por estes atos;

**RESOLVE:**

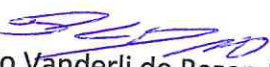
**Art. 1º.** Ficam designados, como responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no exercício de 2024, o seu Presidente neste exercício, Vereador PEDRO VANDERLI DE REZENDE e o Vice-Presidente, Vereador ALEXSANDRO DE ALMEIDA NARDY, sendo só e exclusivamente estes.

**Parágrafo único:** A responsabilidade pela abertura e manutenção de contas bancárias também compreende a assinatura em conjunto de cheques ou outras ordens de pagamento.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2024.

  
Pedro Vanderli de Rezende  
Presidente

PUBLICADO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 02 / 01 / 24